



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

CONVITE Nº 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 975/2022

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREÂMBULO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE NATAL PARA O ANO DE 2022.

ABERTURA: DIA 06 DE OUTUBRO DE 2022, ÀS 09:00 HORAS.

A Prefeitura do Município de Vargem/SP, com sede na Rua Geraldino de Oliveira, nº 236, no Município de Vargem, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a licitação na modalidade **CONVITE**, para a contratação de empresa para prestação de serviços em regime de locação de decoração de natal para o ano de 2022, requisitados através do processo nº 975/2022.

A presente licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** e será processada na conformidade do disposto na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, e nas condições estabelecidas neste CONVITE e nos seguintes anexos que o integram:

Anexo I - Especificações Técnicas e Quantidades;

Anexo II - Minuta de Proposta de Preço;

Anexo III – Minuta de Credenciamento;

Anexo IV - Termo de Comprometimento – Lei 123/06;

Anexo V - Minuta de Declaração do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

Anexo VI – Declaração de Inexistência de Servidor Público nos quadros da empresa;

Anexo VII - Minuta De Declaração de Dados do Responsável pela Assinatura de Contrato;

Anexo VIII - Minuta do Termo de Contrato;

Anexo IX - Termo de Ciência e Notificação;

Anexo X - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Este CONVITE bem como seus anexos poderão ser examinados e adquiridos na sede da Prefeitura do Município de Vargem/SP e permanecerá afixada no quadro de avisos desta Prefeitura, ou, ainda, poderá ser obtida no setor de licitação, no horário compreendido entre às 08h00 às 16h00, ou ainda poderão ser obtidos on-line no site da Prefeitura do Município de Vargem/SP sendo www.vargem.sp.gov.br.

I – DO OBJETO

1.1 O Objeto da Presente Licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços em regime de locação de decoração de Natal para o ano de 2022.

II - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Estarão aptas em participar desta licitação as empresas cadastradas ou não, convidadas em número mínimo de 03 (três), e as demais não convidadas que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data fixada para apresentação da proposta.

2.2 Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar da licitação:

2.2.1 Empresas Estrangeiras que não funcionem no país;

2.2.2 Empresas cuja falência tenha sido decretada ou em processo de falência, liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial, exceção feita se cumpridas às condições exigidas no subitem 6.4.3.1;

2.2.3 Empresas suspensas para licitar e impedidas de contratar com a Administração Pública deste Município ou qualquer de seus Órgãos ou entidades descentralizadas, nos termos do Artigo 87, inciso III da Lei Federal 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

2.2.4 Empresas declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do Artigo 87, inciso IV da Lei Federal 8.666/93;

2.2.5 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.6 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade CONTRATANTE ou responsável pela licitação.

III - DA ABERTURA DA SESSÃO

3.1A Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura da licitação, em sessão pública, **DIA 06 DE OUTUBRO DE 2022, ÀS 09:00 HORAS**, na sala de licitações da Prefeitura do Município de Vargem/SP, sito à Rua Geraldino de Oliveira, nº 236, no Município de Vargem, Estado de São Paulo. Os envelopes contendo os documentos de Habilitação e Proposta de Preços deverão ser apresentados em envelopes distintos (envelopes I e II), hermeticamente fechados e rubricados no lacre, quando será dado início ao julgamento.

3.1.1 Os envelopes deverão ser identificados e endereçados da seguinte forma:

3.1.2 Proceder de forma idêntica para envelope II, alterando-se apenas a identificação do envelope e o conteúdo:

ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM/SP

CONVITE 007/2022

ABERTURA DA SESSÃO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2022, ÀS 09:00 HORAS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ

ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM/SP

CONVITE 007/2022

ABERTURA DA SESSÃO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2022, ÀS 09:00 HORAS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ

3.2 Os documentos que não forem certidões ou cópias autenticadas de atos deverão ser datilografadas ou impressas com clareza, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e devidamente assinados.

3.3 Uma vez entregues os envelopes, não serão considerados os cancelamentos, retificações, alterações ou acréscimos de novas documentações.

3.4 Somente serão recebidos os documentos acondicionados nos respectivos envelopes, não sendo admitida remessa de proposta por via fax e e-mail.

3.5 Para a empresa que enviar representante para participar das sessões indicadas, este deverá ser devidamente credenciado conforme Anexo III deste CONVITE.

IV – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

4.1 Consultas e esclarecimentos deverão ser solicitadas para o e-mail compras@vargem.sp.gov.br.

4.2 Impugnações aos termos do presente CONVITE poderão ser interpostas por qualquer cidadão, protocolizadas na sede da Prefeitura do Município de Vargem/SP, sito à Rua Geraldino de Oliveira, nº 236, Centro, Vargem/SP, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

4.3 Decairá do direito de impugnar os termos do CONVITE de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes;

4.3.1 Não será aceito pedido de impugnação via postal, e-mail ou fax, sendo que os interessados em impugnar, deverão fazê-lo somente na sede da Prefeitura do Município de Vargem/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

4.3.2 A decisão será enviada ao impugnante via e-mail, e será divulgada para todos os interessados.

V – DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Os interessados em participar deste CONVITE deverão manifestar seu interesse através do envio de seus envelopes contendo os Documentos de Habilitação e da Proposta de Preços para o endereço da Prefeitura do Município de Vargem/SP, situada na Rua Geraldino de Oliveira, nº 236, Centro, Vargem/SP - CEP: 12.935 - 000, até o dia e hora fixados para abertura da licitação, conforme indicados no preâmbulo deste CONVITE.

5.2 Os envelopes deverão ainda estar acompanhados dos respectivos documentos:

5.2.1 Tratando-se de representante legal, o ato constitutivo, devidamente registrado – termo inicial e última alteração, ou instrumento consolidado – bem como ata de eleição, se o caso, também devidamente registrada, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.2.2 Tratando-se de procurador ou credenciado, a procuração ou o credenciamento deverão conter poderes específicos para representar a empresa, interpor e desistir de recursos, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento;

5.2.3 Em se tratando de licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, assinatura de Termo de Comprometimento, pelo representante legal ou procurador com poderes específicos, de que não se inclui dentre as hipóteses previstas no parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar 123/06, conforme minuta constante do Anexo IV;

5.2.4 O não comparecimento do representante legal da empresa licitante não impedirá que a mesma participe normalmente do certame.

VI – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Os Documentos exigidos para Habilitação deverão estar contidos no Envelope 01, na sua forma original, por qualquer processo de cópia autenticado por Cartório competente, ou ainda, autenticados pelo Presidente da Comissão, quando da abertura do Envelope 01, mediante apresentação e conferência dos originais. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SÃO OS ABAIXO DISCRIMINADOS:

6.2 Da Habilitação Jurídica:

6.2.1 Em se tratando de empresa individual, apresentar o registro comercial;

6.2.2 Em se tratando de sociedades comerciais, apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, onde conste o objeto;

6.2.3 Em se tratando de Sociedades por ações, apresentar ato constitutivo ou estatuto em vigor onde conste o objeto acompanhado de documentos de eleição de seus diretores, devidamente registrados;

6.2.4 Em se tratando de Sociedades Cívis, apresentar ato constitutivo onde conste o objeto e respectiva inscrição acompanhada de prova da diretoria em exercício devidamente registrada;

6.2.5 Em se tratando de Pessoa Física, apresentar Cédula de Identidade (RG) e Prova de Inscrição no cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

6.3 Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;

6.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

6.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão expedida no local do domicílio ou da sede da licitante, pertinente ao objeto licitado, ou declaração de isenção, ou de não incidência assinada por seu representante legal;

6.3.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de tributos mobiliários, expedida no local do domicílio ou da sede da licitante;

6.3.6 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS;

6.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou positiva com efeitos de negativa), de acordo com a Lei nº 12.440/2011;

a) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado à estas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

d) Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea “c”, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste CONVITE, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

6.4 Para a comprovação da **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:**

6.4.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes;

6.4.3.1 Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação / deferimento pela autoridade competente do plano de recuperação judicial / extrajudicial em vigor;

6.5 Da qualificação Técnica:

6.6 Atestado (s) expedido (s) necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, de capacidade técnica que comprove que a licitante executou ou está executando, objeto equivalente ou similar ao desta licitação, em quaisquer quantidades.

6.7 Os interessados deverão apresentar, ainda, para efeito de habilitação:

6.7.1 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (Anexo V);

6.8 Os interessados deverão apresentar, ainda:

6.8.1 Declaração de que não possui em seu quadro, servidores ou funcionários da Prefeitura do Município de Vargem/SP, inclusive na condição de sócio ou dirigente, conforme modelo constante do Anexo VI;

6.8.2 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, com a apresentação dos dados do responsável pela assinatura do Contrato, contendo: Nome; Cargo; CPF; RG; Data de Nascimento; Endereço Residencial Completo; E-mail institucional; E-mail pessoal; e Telefone(s), conforme modelo constante do Anexo VII;

6.8.3 Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que declararam sua condição de enquadramento no credenciamento através da assinatura do Termo de Comprometimento, esta deverá comprovar sua condição de micro ou pequena empresa, mediante apresentação de um dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

seguintes documentos:

- a) Se inscrito na Junta Comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou equivalente emitida a no máximo 90 (noventa) dias da data desta licitação, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;
- b) Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou equivalentes, da sede do Microempreendedor Individual (MEI), da Microempresa (ME) ou da Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- c) No caso de Microempreendedor Individual (MEI), a comprovação de que tratam as alíneas “a” e “b”, poderão ser substituídas pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

6.7 Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original ou cópias autenticadas em cartório ou na própria Administração ou por autenticação eletrônica.

6.8 As certidões e/ou certificados apresentados devem estar com o seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

6.9 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.11 Se algum documento apresentar falta não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da licitante;

6.12 A incompleta, errônea ou fraudulenta apresentação dos documentos especificados acima inabilita o interessado, que não participará das fases subsequentes desta licitação, sem prejuízo das sanções cabíveis, se for o caso.

VII - PROPOSTA DE PREÇO

7.1 A Proposta de Preço deverá ser apresentada datilografada ou impressa, em papel timbrado da empresa ou no Modelo Padrão constante do Anexo II deste CONVITE, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras e entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as suas páginas pelo sócio da empresa ou representante devidamente qualificado, sob pena de desclassificação.

7.2 Deverão estar consignados na proposta de preços:

7.2.1 Razão social, endereço, CNPJ, telefone, inscrição estadual, e-mail, dados bancários da licitante para efeito de pagamento, na hipótese de sagrar-se vencedora;

7.2.2 A descrição do(s) item(ns) ofertado(s), de acordo com a descrição constante do modelo de proposta;

7.2.3 Preço unitário, total de cada item e global da proposta, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, com precisão de duas casas decimais;

a) Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte, frete, pedágio, personalização (se houver), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas ao objeto da presente licitação;

b) Os preços unitários ofertados deverão se referir exatamente às unidades de medida constantes da carta proposta;

c) O preço ofertado é fixo e irrevogável;

d) O valor estimado é de R\$ 175.741,66 (cento e setenta e cinco mil e setecentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos).

7.2.4 A validade da proposta, que deverá ser, no mínimo, de 60 (sessenta) dias;

7.2.5 Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

(Termo de Referência);

7.2.6 Declaração de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

7.2.7 Declaração que a empresa não se encontra impedida e/ou suspensão de licitar e contratar com o Município de Vargem/SP, bem como não se encontra inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública (artigo 87, inciso IV, Lei 8.666/93 e Súmula 51 TCE/SP);

7.2.8 Informar o nome e qualificação (RG, CPF, e-mail pessoal e cargo na empresa) do representante legal da empresa para assinatura do contrato, na hipótese de sagrar-se vencedora.

7.3 Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com a prestação, incluindo-se taxas referentes ao contrato, impostos, frete, etc., ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

7.4 Os preços cotados deverão ser referidos à data-limite do recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo, portanto, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

7.5 Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste CONVITE.

7.6 Pela prestação dos serviços, a Prefeitura efetuará o pagamento ao Fornecedor em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal.

7.7 Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

7.8 Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

7.9 O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão de licitação, observadas as prescrições de legislação específica.

7.10 O regime de execução será o de empreitada pelo preço global.

7.11 Ao apresentar a proposta, que lhe permitirá participar desta licitação, o licitante, além de todas as exigências contidas neste CONVITE e seus Anexos, fica ciente de que:

7.11.1 Para o caso de empresas em recuperação judicial: no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

7.11.2 Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

VIII - DO PROCEDIMENTO

8.1 A Comissão abrirá em sessão pública os envelopes correspondentes à documentação de habilitação e proposta de preços.

8.2 Será aberto o Envelope I de cada proponente, referente à Documentação de Habilitação e, depois de rubricado o conteúdo pelos membros da Comissão e participantes, os mesmos serão postos à disposição dos presentes para exame e eventuais impugnações.

8.3 Somente serão considerados habilitados os Proponentes que, no exame da Documentação de Habilitação, atenderem a todas as exigências constantes deste CONVITE.

8.4 Será fundamentada a decisão que julgar qualquer licitante não habilitado.

8.5 Será de 02 (dois) dias úteis o prazo para interposição de qualquer recurso, contando da data da publicação do resultado em órgão oficial, ou da lavratura da ata, caso todos os licitantes estejam devidamente representados e não abdicarem de recursos cabíveis.

8.5.1 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

8.6 Existindo recursos, ou decididos os interpostos, ou havendo a desistência expressa do direito, será designado, com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência, data, local e hora da sessão destinada à abertura do Envelope II Proposta de Preços.

8.8 Quando da abertura do Envelope II Proposta de Preços, os membros da comissão e os representantes dos proponentes presentes à sessão deverão rubricar as propostas neles contidas.

8.9 Serão desclassificadas as Propostas de Preço que não atenderem às exigências deste CONVITE e aquelas com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do artigo 48 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

8.10 O critério de desempate nesta licitação será o previsto no artigo 2º § 2º da Lei 8.666/93, permanecendo o empate será realizado sorteio na forma do artigo 45 da lei 8.666/93.

8.11 Encerrada esta fase o processo será encaminhado à Autoridade Competente para a Adjudicação e Homologação.

8.12 De todas as sessões da Comissão será lavrada ata circunstanciada.

IX - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

9.1 A Comissão Permanente de Licitação, ao exame das propostas, além dos disposto no item 8.9, de imediato desclassificará aquelas que:

9.1.1 Tenham inobservado a Legislação e termos do presente Convite.

9.1.2 Apresentem rasuras, entrelinhas, emendas ou ainda linguagem que dificulte a exata compreensão de seu enunciado;

9.1.3 Não atendam às condições estipuladas no Art. 44, da Lei Federal 8666/93.

9.1.4 Proposta com valor global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

9.2 A classificação obedecerá ao princípio do MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do § 1º, inciso I, do Art. 45 da Lei Federal 8.666/93.

9.2.1 Será classificado em 1º (primeiro) lugar, o licitante que oferecer o Menor Preço Global para a execução da empreitada, objeto de licitação.

9.2.2 Após, a Comissão verificará se a Proposta classificada em 1º (primeiro) lugar é de Microempreendedor (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

9.2.3 Caso a Proposta classificada em 1º (primeiro) lugar não seja de Microempreendedor (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), a Comissão analisará se alguma Microempreendedor (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), se encontra com a Proposta no intervalo de até 10% (dez por cento) acima do menor preço registrado, situação onde a mesma terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a apresentação de nova proposta de preço inferior ao menor preço obtido, caso a mesma tenha esse interesse.

9.2.4 Para correta observância das disposições do artigo 48 da Lei Federal 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação, com base no § 3º do artigo 43 da mesma lei, poderá determinar diligência para apuração do preço proposto pelo(s) licitante(s).

9.3 Do julgamento das propostas, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor;

9.4.1 Interposto algum recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

X- PAGAMENTOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Após a prestação dos serviços, a Prefeitura de Vargem/SP se obriga a realizar o pagamento no prazo máximo de até 28 (vinte e oito) dias, a contar do recebimento e aceite da Nota Fiscal.

10.2 As despesas decorrentes do objeto que deram origem a este processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

184 – 06.03.13.392.0023.2.022.339039.01.1100000.

XI - CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

11.1 Homologada a presente licitação, o licitante vencedor será convocado para assinatura do respectivo Contrato, conforme minuta que integra o presente Anexo VIII, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período nos termos do § 1º do art. 64 da Lei 8.666/93.

11.1.1 O não atendimento regular da convocação para assinatura do Contrato no prazo fixado implicará na decadência do direito à contratação, sujeitando ainda, às sanções legais, mediante regular processo administrativo.

11.1.2 Na hipótese do subitem anterior, a Administração poderá proceder à convocação de outra empresa obedecida a ordem de classificação, que deverá atender a proposta da primeira classificada.

11.2 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA as sanções previstas neste CONVITE.

11.3 O não cumprimento das obrigações contratuais e demais condições sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, garantida a prévia defesa:

11.3.1 Advertência;

11.3.2 Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor do contrato por dia de atraso;

11.3.3 Multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto;

11.3.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.3.5 Declaração de inidoneidade;

11.3.6 A multa prevista no subitem 11.3.2 não será superior a 10% (dez por cento) do valor do contrato, devidamente corrigido.

XII – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 Constituem motivos para rescisão do Contrato, além das hipóteses do artigo 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93, as seguintes:

12.1.1 O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

12.1.2 Atrasos injustificados;

12.1.3 Decretação de falência;

12.1.4 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que será subordinado o CONTRATANTE.

XIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Fornecer todos os materiais e insumos necessários à execução do objeto contratual;

13.2 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;

13.3 Informar à Fiscalização da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a execução do objeto.

13.4 A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável por danos e prejuízos que causar à Prefeitura do Vargem/SP, ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto.

XIV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 São obrigações da CONTRATANTE, além das demais decorrentes do Contrato:

14.1.1 Fiscalizar a execução do contrato;

14.1.2 Executar medições dos serviços realizados;

14.1.3 Efetuar os pagamentos das medições nas condições anteriormente previstas.

XV – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A administração do Município de Vargem/SP, desde que fundada em razões de interesse público, poderá:

15.1.1 Adiar a abertura das propostas, dando conhecimento aos interessados por publicação nos termos da Lei 8.666/93, com antecedência de, pelo menos 02 (dois) dias úteis da data inicialmente marcada.

15.1.2 Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

ciência aos interessados, mediante publicação nos termos da Lei 8.666/93.

15.1.3 Alterar, até a data da sessão pública, as condições deste CONVITE e as especificações, desde que fixe novo prazo para a abertura das propostas, a contar das publicações das alterações.

15.2 Uma vez iniciada a sessão de julgamento, não será permitida a participação de proponente retardatária.

15.3 Não será permitida a participação de consórcio.

15.4 A não apresentação, no momento próprio, de qualquer documento exigido neste CONVITE implicará na inabilitação ou desclassificação da licitante.

15.5 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade, autenticidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época.

15.6 Em atendimento ao protocolo ICMS 42 de 03/07/2009, cláusula segunda, inciso I, será obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica modelo 55, em substituição à nota fiscal modelo 1 ou 1-A, independentemente da atividade econômica exercida, à exceção dos desobrigados.

15.7 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal 8.666/93 e Lei Complementar 123/06.

15.8 O edital e seus anexos estarão à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Vargem/SP, localizada na Rua Geraldino de Oliveira, nº 236, no Município de Vargem/SP, no horário das 08h00 às 16h00, ou através do site da Prefeitura, no endereço eletrônico www.vargem.sp.gov.br.

VARGEM/SP, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Cláudio Donizeti Tavella Filho
Departamento de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REGIME DE LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE NATAL PARA 2022.

1. ÁRVORE DE NATAL: Locação e instalação de uma árvore de no mínimo 6,00 metros de altura, com 3 segmentos, sendo o primeiro segmento com 2,00 metros de circunferência, em armação cônica/ circular de material galvanizado ou alumínio estrutural, formada por seções de um cone de aproximadamente 2,00 metros de altura (cada), sobrepostas, de modo que a base da seção inferior seja maior que a base da seção imediatamente superior a ela, e a base da seção superior seja maior que o topo da seção imediatamente inferior a ela, formando elementos cônicos/ circulares. A seção do topo deve ser um cone perfeito e deverá ser o apoio da ponteira em forma de estrela de 1,00 metro. Cada segmento de cone, ou saia, deve ser totalmente recoberta com jogos de led ou similar a prova d'água que deverão atender as normas técnicas de segurança e as classes de proteção, com cabos emborrachados, distância entre os LEDs de no máximo 5,00 centímetros e ligação macho e fêmea por encaixe e aterramento. Cada segmento deverá ser feito de forma alternada na cor azul com efeito cintilante e branco quente efeito dourado. A borda inferior externa de cada saia deverá ser contornada com mangueira luzente branco ou similar, incluir ART e laudo de aterramento.

2. ÁRVORES: Locação e instalação para recobrimento total do caule de 60 árvores (6.300 metros), com micro lâmpadas, tamanho médio de 3,00 metros de altura com diâmetro de 50,00 centímetros, com jogos de leds na cor branco quente ou similar com efeito piscante ou similar a prova d'água que deverão atender as normas técnicas de segurança e as classes de proteção, com cabo emborrachado.

3. PALMEIRAS: Locação e instalação de contorno dos troncos. De 20 árvores (PALMEIRAS) com cordões de pisca ou similar na cor branco frio ou similar com fiação verde, total de 20 troncos, medindo 10,00 metros cada por 0,50 metros de circunferência.

4. MANGUEIRA TRADICIONAL: Locação e instalação de contorno de 01 árvore (Mangueira) com cordões de pisca ou similar na cor branco frio ou similar com fiação verde, total de 2 troncos, medindo 4,00 metros cada por 2 metros de circunferência. Instalação de 20 tubos com efeito "gota de luz" medindo 1,00 metro cada ou similar, na cor led branco ou azul.

5. LETREIROS FELIZ NATAL: Locação e instalação de 02 letreiros luminosos aramados de no mínimo 3,00 metros x 1,50 metros, escrito "FELIZ NATAL", contornado com mangueira luminosa, e preenchido com jogos de leds branco quente cintilante. O letreiro luminoso deverá ser posicionado nos dois trevos de entrada da cidade.

6. CORETO: Locação e instalação de recobrimento de todo o telhado do coreto com luzes coloridas com efeito cintilante e do beiral do telhado até o piso do coreto com cascata de leds com caída irregular de 1,5m, 1,25m e 1,00m sendo o contorno dos beirais do telhado com jogos de leds branco quente cintilante. Uma chaminé decorada com medidas mínimas de 1,00m x 1,00m com efeitos de máquina de fumaça e controle remoto.

7. CASA DO PAPAÍ NOEL: Locação e instalação de uma casa de Papai Noel confeccionada em Madeira ou similar com abertura frontal de 1,00 metro. Tamanho com no mínimo 2,5 metros de altura, 4,00 metros de comprimento e 4,00 metros de largura. Com acabamento, decoração natalina, mobiliário e faixa cenográfica em material MDF ou similar com chaminé e máquina de fumaça com controle remoto.

8. FONTE ILUMINADA NO LAGO: Locação e instalação de 02 fontes com motor trifásico iluminado com Par Led RGB 50W coloridos, efeito cascata com jato de altura mínima de 5 metros.

9. TÚNEL VILA DO PAPAÍ NOEL: Locação e instalação em estrutura de ferro e/ou metalon no formato de túnel com no mínimo 20,00 metros de profundidade, 2,30 metros de altura, base com abertura de 3,00 metros. Túnel todo coberto com cordões de pisca de 8 metros colorido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

- 10. LUMINOSOS ANJOS:** Locação e instalação de 8 unidades de Anjos em estrutura de ferro ou similar com 1,60 metros de altura e 0,80 metros de largura. Todo coberto com cordões de pisca de 8 metros na cor branco quente e/ou frio.
- 11. LUMINOSOS TRENÓS:** Locação e instalação de 2 unidades de trenós em estrutura de ferro ou similar com 1,90 metros de altura e 3,0 metros de comprimento. Todo coberto com cordões de pisca de 8 metros na cor branco quente e/ou frio.
- 12. LUMINOSOS ESTRELA:** Locação e instalação de 20 unidades de estrelas em estrutura de ferro ou similar com 0,30 metros de altura e 0,30 metros de largura. Todo coberto com cordões de pisca de 8 metros na cor branco quente e/ou frio.
- 13. CANHAO SKYWALKER:** Locação e instalação de 02 canhão Skywalker 220V de no mínimo 2.500W de longo alcance com 12 raios proporcionando luzes potentes e figurativas, uso de 3 horas diárias por 30 dias.
- 14. RODOVIÁRIA:** Locação e instalação de 40 metros de cascata na cor branco frio em toda volta da faixa do telhado.
- 15. ESTAÇÃO:** Locação e instalação de 60 metros de cascata na cor branco frio em toda volta da faixa do telhado e 04 unidades de cascatas de águas motorizadas 220V.
- 16. PORTAL ROTATÓRIA:** Locação e instalação de Mangueiras de Led 220V ou similar na cor branco frio em toda volta do letreiro, criação de árvores de natal utilizando as estruturas de mastro já fixadas no local com material mangueira de led ou pisca, com medidas mínimas de 4,00 metros de altura.
- 17. BACKDROP:** Locação e instalação de O 1 Backdrop de lona impressa com tema Natalino para fotos medindo 2,00 metros de altura por 2,00 metros de comprimento. Incluso estrutura de box truss Q25.
- 18. PIRULITO ESTILO "BASTÃO DOCE":** Locação e instalação de 20 Pirulitos no estilo Bastão de Doce, nas cores branca e vermelho, medindo 1,70 metros.
- 19. RENAS:** Locação e instalação de 02 renas, em material metálico, medindo entre 1,80 a 2,00 metros, com iluminação.
- 20. TRENO:** Locação e instalação de um trenó do Papai Noel, medindo de 1,20 a 2 metros de altura, por 04 metros de comprimento.
- 21. ANJOS 1 M:** Locação e instalação de 10 anjos de metal, com no máximo 1 metro de altura, com iluminação.
- 22. ASA DE ANJO:** Locação e instalação de 01 asa de anjo, com auréola, medindo entre 1,20 e 1,60 metros, para ser usado para que pessoas façam fotos.
- 23. ANJOS 1,8 M:** Locação e instalação de 10 anjos de metal, com no mínimo 1,80 metro de altura, com iluminação.

JUSTIFICATIVA

A contratação é necessária para realização da iluminação natalina da cidade de Vargem em 2022 nos principais pontos da cidade, cujos locais serão apontados nas especificações. A instalação completa deverá acontecer até as 18:00 horas do dia 15/11/2022. Dentre os objetivos específicos desta ação, podemos destacar: o incentivo à movimentação do comércio; a geração do emprego e renda à população; a consolidação de Vargem como destino regional de compras, lazer e gastronomia; ao aumento da permanência média de visitantes na cidade; o fomento do clima natalino, e conseqüentemente, o espírito de bem-estar da população local, bem como aos visitantes das cidades vizinhas. Com a realização da contratação e de acordo com o histórico de anos anteriores, estima-se que o volume de pessoas que visitarão nossa cidade aumente, incrementando também o consumo com as compras, com um percentual de no mínimo 10% com relação ao ano passado, e que o número de visitantes sofra um aumento de 30% durante o período em função da atratividade que a cidade irá despertar. Percebe-se que a iluminação natalina já realizada no passado tem forte impacto na movimentação em toda cadeia produtiva, principalmente no comércio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Com esse aumento de visitantes em nosso município, há também inclusive a previsão de geração de novos postos de trabalho com carteira assinada, número que pode aumentar com os investimentos no Natal da cidade, aumentando também o recolhimento de impostos.

1) ESPECIFICAÇÕES EM GERAL:

Os serviços de iluminação temática natalina deverão ser realizados conforme itens descritos acima nos locais indicados.

Todos estes itens terão de estar harmonizados ao tema de natal, compondo uma identidade única.

Os materiais utilizados deverão ser sugeridos com critérios que unam respeito ao meio ambiente, durabilidade, manutenção, bem como boa relação custo benefício ao município.

2) ITENS E TRECHOS:

Os itens locados deverão ser instalados pela empresa vencedora do processo licitatório, sendo inclusive de sua responsabilidade a manutenção, desinstalação e a garantia de seguro (caso o contratado julgar necessário).

3) JUSTIFICATIVA FORMAÇÃO DO LOTE:

Em geral, as licitações por lotes são mais satisfatórias do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Nesse ponto, a vantagem é o maior nível de controle pela Administração na execução da contratação, a maior interação entre as diferentes fases do empreendimento, a facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do empreendimento em uma só pessoa e concentração da garantia dos resultados. Argumentamos, ademais, que haverá um grande ganho para a Administração na economia de escala, que aplicada na execução de determinado empreendimento, implica em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração. E não é só, como os itens licitados são da mesma natureza / mesmo afinidade e compatibilidade (lote), entendemos que isso propicia maior participação de empresas (junção em lote), uma vez que haverá maior ganho de escala e, os custos com entrega das mercadorias serão menores do que em relação a, por exemplo, um licitante somente vencer de um item de pouco valor e este ter sede em outro estado por exemplo. Tal economia irá refletir diretamente nas propostas apresentadas, diminuindo assim os valores licitados. Também não se pode esquecer o fato de, como já exposto acima, um licitante com sede em outro estado se sagrar vencedor de um item de pequena monta e este, dado o custo para o envio / logística, sequer o honrar o contrato, prejudicando assim todo o estudo / evento natalino já planejado pela administração com ampla antecedência, bem como prejudicar o comércio local, bem como centenas de turistas que aguardam a festividade, conforme já acima exposto. Assim, a contratação em conjunto / lote viabiliza o planejamento perfeito da consecução das tarefas, de modo a atender as finalidades pretendidas da Municipalidade, as quais, isoladamente, perderiam a finalidade / planejamento.

4) DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Serviços de Instalação

a) Os serviços de instalação abrangem a colocação de iluminação decorativa e material decorativo de acordo com o descrito na planilha do lote único deste anexo; a implantação elétrica necessária com interligação das decorações através de quadro de energia; e a tomada de força através de cabos apropriados nos pontos indicados pela **CONTRATANTE** para energização dos sistemas.

b) O fornecimento da energia elétrica será de responsabilidade da Contratante.

Equipes:

a) A contratada deverá disponibilizar equipes compostas por profissional eletricista, ajudante e motorista, em quantidades que deverá ser suficiente para entregar o objeto no prazo determinado.

b) Os profissionais das equipes deverão ser devidamente qualificados, habilitados com experiência em iluminação decorativa; treinados para a execução de trabalhos em altura e estarem equipados



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

com todas as ferramentas e com a disponibilidade de todos os equipamentos de apoio a montagem que se fizerem necessários. Dentre os profissionais da equipe, um deverá ter qualificação como eletricista. Este será encarregado pelas instalações elétricas do local, e deverá possuir capacitação no curso NR-10.

c) A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pelo acionamento e desligamento diário dos locais e pontos decorados, prevendo dispositivos de acionamento automático, onde possível, ou mesmo disponibilizando equipe para a execução do serviço.

d) a **CONTRATANTE** se obriga a manter pessoal de segurança, 24 horas por dia, durante todo o período de locação, para preservar a integridade dos itens locados e instalados, se responsabilizando por qualquer dano que os itens puder a vir sofrer.

Coordenação:

a) Coordenador Geral: A Empresa Contratada, durante todo o período de desenvolvimento dos serviços de instalação, manutenção e desmontagem, deverá designar, para manter a frente dos trabalhos, pelo menos 01 (um) Coordenador Geral, com atribuições de Preposto da Empresa e plenos poderes para realização da gestão do Contrato. Não poderá ser o Responsável Técnico.

Serviços de Manutenção:

a) A **CONTRATADA** será acionada pela **CONTRATANTE** via telefone ou e-mail, caso seja constatada anomalia em alguma instalação. A **CONTRATADA** terá prazo de 24 horas para correção da anomalia apontada.

Serviços de Desmontagem:

b) Para a execução da desmontagem das instalações realizadas, a **CONTRATADA** deverá apresentar o mesmo padrão de serviços utilizados durante a instalação.

Responsabilidade técnica:

a) Para o planejamento, acompanhamento de execução, a segurança das instalações e a emissão de documentos, a **CONTRATADA**, deverá possuir um Engenheiro Responsável Técnico que emitirá Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART).

Materiais e equipamentos para instalação, manutenção e desmontagem:

a) É de responsabilidade da **CONTRATADA** o fornecimento de ferramentas, equipamentos e todo material de uso na locação, instalação, manutenção e desmontagem, como toda demanda de cabeamento elétrico, terminais, relês foto-sensíveis, fitas isolantes, quadros de energia, disjuntores, presilhas, ferramentas, escadas, plataformas elevatórias manuais ou elétricas, munks, entre outros necessários para a perfeita execução dos serviços contratados.

b) Todos os materiais deverão estar de acordo com a legislação vigente.

Prazos:

a) Instalação: a instalação completa deverá acontecer até as 18h00 horas do dia 15/11/2022.

b) Manutenção: O período de manutenção será a partir da data de conclusão da fase de instalação e se estenderá até o dia 06/01/2023.

e) Desmontagem: O prazo de conclusão da desmontagem será a partir do dia 07/01/2023 até o dia 16/01/2023.

DÚVIDAS/ ESCLARECIMENTOS e/ ou VISTORIA/ VISITA TÉCNICA:

O licitante interessado em participar deste certame poderá vistoriar, com o acompanhamento de servidor desta Prefeitura, as instalações relativas aos locais de execução dos serviços, durante o período compreendido entre a data de publicação deste Edital e aquela prevista para a abertura dos envelopes de documentação. A vistoria é **FACULTATIVA**, sendo que as empresas interessadas deverão agendá-la com antecedência junto ao Departamento de Educação e Cultura - Endereço: Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Telefone: (11) 4598-3000, E-mail: compras@vargem.sp.gov.br.

a) A empresa vencedora se compromete a prestar os serviços no horário e local solicitado pelo Departamento Municipal na respectiva Ordem de Serviço;

b) A quantidade solicitada como estimativa será para atender todos os eventos realizados pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Departamento requisitante;

e) Validade da proposta: mínimo 90 dias;

d) Os serviços executados pela **CONTRATADA**, seus materiais e peças deverão obedecer às normas técnicas reconhecidas e aplicáveis, em suas últimas revisões, tais como:

d.1) Normas de Segurança em Edificações, do CREA/CAU;

d.2) Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas -ABNT;

d.3) Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;

d.4) Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes à execução dos serviços ora contratados.

e) Qualquer referência à marca e/ou modelo de equipamento e materiais constantes deste Edital e seus anexos é meramente exemplificativa, admitindo-se a ofertas de produtos similares, compatíveis, equivalentes ou superiores em qualidade/potência.

f) Caberá à Prefeitura comunicar a empresa **DETENTORA/CONTRATADA**, quando da realização do(s) evento(s), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias;

g) **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

g.1) Arcar com todas as despesas para efetivo atendimento ao objeto contratado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, instalação, ensaios, consertos, testes, análises de materiais e equipamentos, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

g.2) Zelar pela disciplina nos locais dos serviços, retirando qualquer funcionário considerado como de conduta inconveniente pelo **CONTRATANTE**.

g.3) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias por meio de seus empregados ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito.

g.4) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução deste contrato;

g.5) Responsabilizar-se solidariamente por quaisquer danos ou prejuízos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

g.6) Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

h) A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

i) A empresa vencedora ficará responsável pelos serviços de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) quando solicitado pelo Departamento.

j) O pagamento será realizado em até cinco dias após a entrega e instalação dos equipamentos locados, não sendo necessário aguardar a sua retirada para o efeito pagamento.

As informações contidas no Anexo I deste instrumento (especificações dos itens) são de responsabilidade do Departamento requisitante.

CLAUDIO DONIZETI TAVELLA FILHO

Diretor de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇO

CONVITE Nº 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 975/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE NATAL PARA O ANO DE 2022.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:	
ENDEREÇO:	
CNPJ:	TELEFONE:
I.E.:	E-MAIL:
DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE:	
DATA:	

Obs.: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Item	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	SV	1			
Descrição	ANJOS 1 M: LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 10 ANJOS DE METAL, COM NO MÁXIMO 1 METRO DE ALTURA, COM ILUMINAÇÃO.				
2	SV	1			
Descrição	ANJOS 1,8 M: LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 10 ANJOS DE METAL, COM NO MÍNIMO 1,80 METRO DE ALTURA, COM ILUMINAÇÃO.				
3	SV	1			
Descrição	ÁRVORE DE NATAL: LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA ÁRVORE DE NO MÍNIMO 6,00 METROS DE ALTURA, COM 3 SEGMENTOS, SENDO O PRIMEIRO SEGMENTO COM 2,00 METROS DE CIRCUNFERÊNCIA, EM ARMAÇÃO CÔNICA/CIRCULAR DE MATERIAL GALVANIZADO OU ALUMÍNIO ESTRUTURAL, FORMADA POR SEÇÕES DE UM CONE DE APROXIMADAMENTE 2,00 METROS DE ALTURA (CADA), SOBREPOSTAS, DE MODO QUE A BASE DA SEÇÃO INFERIOR SEJA MAIOR QUE A BASE DA SEÇÃO IMEDIATAMENTE SUPERIOR A ELA, E A BASE DA SEÇÃO SUPERIOR SEJA MAIOR QUE O TOPO DA SEÇÃO IMEDIATAMENTE INFERIOR A ELA, FORMANDO ELEMENTOS CÔNICOS/ CIRCULARES. A SEÇÃO DO TOPO DEVE SER UM CONE PERFEITO E DEVERÁ SER O APOIO DA PONTEIRA EM FORMA DE ESTRELA DE 1,00 METRO. CADA SEGMENTO DE CONE, OU SAIA, DEVE SER TOTALMENTE RECOBERTA COM JOGOS DE LED OU SIMILAR A PROVA D'ÁGUA QUE DEVERÃO ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA E AS CLASSES DE PROTEÇÃO, COM CABOS EMBORRACHADOS, DISTÂNCIA ENTRE OS LEDS DE NO MÁXIMO 5,00 CENTÍMETROS E LIGAÇÃO MACHO E FÊMEA POR ENCAIXE E ATERRAMENTO. CADA SEGMENTO DEVERÁ SER FEITO DE FORMA ALTERNADA NA COR AZUL COM EFEITO CINTILANTE E BRANCO QUENTE EFEITO DOURADO. A BORDA INFERIOR EXTERNA DE CADA SAIA DEVERÁ SER CONTORNADA COM MANGUEIRA LUZENTE BRANCO OU SIMILAR, INCLUIR ART E LAUDO DE ATERRAMENTO.				
4	SV	1			
Descrição	ÁRVORES: LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO PARA RECOBRIMENTO TOTAL DO CAULE DE 60 ÁRVORES (6.300 METROS), COM MICRO LÂMPADAS, TAMANHO MÉDIO DE 3,00 METROS DE ALTURA COM DIÂMETRO DE 50,00 CENTÍMETROS, COM JOGOS DE LEDS NA COR BRANCO QUENTE OU SIMILAR COM EFEITO PISCANTE OU SIMILAR A PROVA D'ÁGUA QUE DEVERÃO ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA E AS CLASSES DE PROTEÇÃO, COM CABO EMBORRACHADO.				
5	SV	1			
Descrição	ASA DE ANJO LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 ASA DE ANJO, COM AURÉOLA, MEDINDO ENTRE 1,20 E 1,60 METROS, PARA SER USADO PARA QUE PESSOAS FAÇAM FOTOS.				
6	SV	1			
Descrição	BACKDROP: LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE O 1 BACKDROP DE LONA IMPRESSA COM TEMA NATALINO PARA FOTOS MEDINDO 2,00 METROS DE ALTURA POR 2,00 METROS DE COMPRIMENTO. INCLUSO ESTRUTURA DE BOX TRUSS Q25.				
7	SV	1			
Descrição	CANHAO SKYWALKER: LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 02 CANHÃO SKYWALKER 220V DE NO MÍNIMO 2.500W DE LONGO ALCANCE COM 12 RAIOS PROPORCIONANDO LUZES POTENTES E FIGURATIVAS, USO DE 3 HORAS DIÁRIAS POR 30 DIAS.				
8	SV	1			
Descrição	CASA DO PAPAÍ NOEL: LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA CASA DE PAPAÍ NOEL CONFECCIONADA EM MADEIRA				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Descrição	OU SIMILAR COM ABERTURA FRONTAL DE 1,00 METRO. TAMANHO COM NO MÍNIMO 2,5 METROS DE ALTURA, 4,00 METROS DE COMPRIMENTO E 4,00 METROS DE LARGURA. COM ACABAMENTO, DECORAÇÃO NATALINA, MOBILIÁRIO E FAIXADA CENOGRÁFICA EM MATERIAL MDF OU SIMILAR COM CHAMINÉ E MÁQUINA DE FUMAÇA COM CONTROLE REMOTO.				
Item	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
9	SV	1			
Descrição	CORETO: LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE RECOBRIMENTO DE TODO O TELHADO DO CORETO COM LUZES COLORIDAS COM EFEITO CINTILANTE E DO BEIRAL DO TELHADO ATÉ O PISO DO CORETO COM CASCATA DE LEDS COM CAÍDA IRREGULAR DE 1,5M, 1,25M E 1,00M SENDO O CONTORNO DOS BEIRAIS DO TELHADO COM JOGOS DE LEDS BRANCO QUENTE CINTILANTE. UMA CHAMINÉ DECORADA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,00M X 1,00M COM EFEITOS DE MÁQUINA DE FUMAÇA E CONTROLE REMOTO.				
Item	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
10	SV	1			
Descrição	ESTAÇÃO: LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 60 METROS DE CASCATA NA COR BRANCO FRIO EM TODA VOLTA DA FAIXADA DO TELHADO E 04 UNIDADES DE CASCATAS DE ÁGUAS MOTORIZADAS 220V.				
Item	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
11	SV	1			
Descrição	FONTE ILUMINADA NO LAGO: LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 02 FONTES COM MOTOR TRIFÁSICO ILUMINADO COM PAR LED RGB 50W COLORIDOS, EFEITO CASCATA COM JATO DE ALTURA MÍNIMA DE 5 METROS.				
Item	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
12	SV	1			
Descrição	LETREIROS FELIZ NATAL: LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 02 LETREIROS LUMINOSOS ARAMADOS DE NO MÍNIMO 3,00 METROS X 1,50 METROS, ESCRITO "FELIZ NATAL", CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA, E PREENCHIDO COM JOGOS DE LEDS BRANCO QUENTE CINTILANTE. O LETREIRO LUMINOSO DEVERÁ SER POSICIONADO NOS DOIS TREVOS DE ENTRADA DA CIDADE.				
Item	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
13	SV	1			
Descrição	LUMINOSOS ANJOS: LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 8 UNIDADES DE ANJOS EM ESTRUTURA DE FERRO OU SIMILAR COM 1,60 METROS DE ALTURA E 0,80 METROS DE LARGURA. TODO COBERTO COM CORDÕES DE PISCA DE 8 METROS NA COR BRANCO QUENTE E/OU FRIO.				
Item	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
14	SV	1			
Descrição	LUMINOSOS ESTRELA: LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 20 UNIDADES DE ESTRELAS EM ESTRUTURA DE FERRO OU SIMILAR COM 0,30 METROS DE ALTURA E 0,30 METROS DE LARGURA. TODO COBERTO COM CORDÕES DE PISCA DE 8 METROS NA COR BRANCO QUENTE E/OU FRIO.				
Item	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
15	SV	1			
Descrição	LUMINOSOS TRENÓS: LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 2 UNIDADES DE TRENÓS EM ESTRUTURA DE FERRO OU SIMILAR COM 1,90 METROS DE ALTURA E 3,0 METROS DE COMPRIMENTO. TODO COBERTO COM CORDÕES DE PISCA DE 8 METROS NA COR BRANCO QUENTE E/OU FRIO.				
Item	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
16	SV	1			
Descrição	MANGUEIRA TRADICIONAL: LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONTORNO DE 01 ÁRVORE (MANGUEIRA) COM CORDÕES DE PISCA OU SIMILAR NA COR BRANCO FRIO OU SIMILAR COM FIAÇÃO VERDE, TOTAL DE 2 TRONCOS, MEDINDO 4,00 METROS CADA POR 2 METROS DE CIRCUNFERÊNCIA. INSTALAÇÃO DE 20 TUBOS COM EFEITO "GOTA DE LUZ"; MEDINDO 1,00 METRO CADA OU SIMILAR, NA COR LED BRANCO OU AZUL.				
Item	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
17	SV	1			
Descrição	PALMEIRAS: LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONTORNO DOS TRONCOS. DE 20 ÁRVORES (PALMEIRAS) COM CORDÕES DE PISCA OU SIMILAR NA COR BRANCO FRIO OU SIMILAR COM FIAÇÃO VERDE, TOTAL DE 20 TRONCOS, MEDINDO 10,00 METROS CADA POR 0,50 METROS DE CIRCUNFERÊNCIA.				
Item	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
18	SV	1			
Descrição	PIRULITO ESTILO "BASTÃO DOCE": LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 20 PIRULITOS NO ESTILO BASTÃO DE DOCE, NAS CORES BRANCA E VERMELHO, MEDINDO 1,70 METROS.				
Item	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
19	SV	1			
Descrição	PORTAL ROTATÓRIA: LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRAS DE LED 220V OU SIMILAR NA COR BRANCO FRIO EM TODA VOLTA DO LETREIRO, CRIAÇÃO DE ÁRVORES DE NATAL UTILIZANDO AS ESTRUTURAS DE MASTRO JÁ FIXADAS NO LOCAL COM MATERIAL MANGUEIRA DE LED OU PISCA, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 4,00 METROS DE ALTURA.				
Item	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
20	SV	1			
Descrição	RENAS: LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 02 RENAS, EM MATERIAL METÁLICO, MEDINDO ENTRE 1,80 A 2,00 METROS, COM ILUMINAÇÃO.				
Item	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
21	SV	1			
Descrição	RODOVIÁRIA: LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 40 METROS DE CASCATA NA COR BRANCO FRIO EM TODA VOLTA DA FAIXADA DO TELHADO.				

VALOR GLOBAL (Também por extenso): _____.

1 - Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

- 2 - Prazo de execução: O prazo para início da execução dos serviços será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço (OS) e da respectiva Nota de Empenho;
- 3 - Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I (Termo de Referência);
- 4 - Declaramos que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;
- 5 - Declaramos que esta empresa não se encontra impedida e/ou suspensa de licitar e contratar com o Município de Vargem/SP, bem como não se encontra inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública (artigo 87, inciso IV, Lei 8.666/93 e Súmula 51 TCE/SP).

NOME DO REPRESENTANTE:
RG:
CPF:
E-MAIL PESSOAL:
CARGO:
ASSINATURA DO REPRESENTANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

ANEXO III – MINUTA DE CREDENCIAMENTO

CONVITE Nº 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 975/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE NATAL PARA O ANO DE 2022.

Através do presente, credenciamos o Sr. (a) _____, portador (a) da carteira de identidade _____ e CPF _____, a participar da Licitação instaurada pelo Município de Vargem/SP, em específico ao **CONVITE 007/2022**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, firmar declarações, recorrer, renunciar, manifestar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local e data.

Assinatura (representante legal) Nome do Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMETIMENTO – LEI 123/06

CONVITE Nº 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 975/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE NATAL PARA O ANO DE 2022.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ _____ é Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e declara que a empresa acima nominada não se inclui dentre as hipóteses previstas no parágrafo 4º do Art. 3º da referida Lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório de **CONVITE 007/2022**, realizado pela Prefeitura do Município de Vargem.

Local e data.

Assinatura (representante legal) Nome do Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

ANEXO V - MINUTA DE DECLARAÇÃO DO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CONVITE Nº 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 975/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE NATAL PARA O ANO DE 2022.

DECLARAMOS, em atendimento ao previsto no **CONVITE 007/2022** e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data.

Assinatura (representante legal) Nome do Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

ANEXO VI - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NOS QUADROS DA EMPRESA

CONVITE Nº 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 975/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE NATAL PARA O ANO DE 2022.

A empresa _____, portadora do CNPJ _____, através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, que, não possui em seu quadro funcional e/ou societário, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade CONTRATANTE ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e data.

Assinatura (representante legal) Nome do Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

ANEXO VII - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

CONVITE Nº 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 975/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE NATAL PARA O ANO DE 2022.

A empresa _____, portadora do CNPJ _____, através de seu representante legal, vem respeitosamente apresentar os dados do responsável pela assinatura do Contrato, sendo:

Nome: _____.

Cargo: _____.

CPF: _____.

RG: _____.

Data de Nascimento: ___/___/___.

Endereço Residencial Completo: _____.

E-mail institucional: _____.

E-mail pessoal: | _____.

Telefone(s) | _____.

Assinatura: _____.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e data.

Assinatura (representante legal) Nome do Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO XXX/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM/SP E A EMPRESA _____.

CONVITE Nº 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 975/2022

Pelo presente instrumento que entre si fazem, de um lado a Prefeitura do Município de Vargem/SP, CNPJ 67.160.507/0001-83, sediada Rua Geraldino de Oliveira, nº 236, no Município de Vargem/SP, neste ato representada por Seu Prefeito Municipal, o Sr. Leodécio Alves de Lima, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, RG: XX.XXX.XXX-X, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado denominada simplesmente CONTRATADA, tem pelo presente, justo e contratado, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços em regime de locação de decoração de Natal para o ano de 2022, conforme **CONVITE 007/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO 975/2022** e Proposta Comercial da CONTRATADA, compreendendo:

Item	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	SV	1			
Descrição					

1.2 O Processo Licitatório supracitado, o CONVITE, seus anexos e a Proposta Comercial da CONTRATADA são partes integrantes deste instrumento de contrato, como se aqui transcritos estivessem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1 Da vigência: A vigência do presente contrato é de até 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.1.1 O contrato não poderá ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E EXECUÇÃO

3.1 Prazo de execução: O prazo para início da execução dos serviços será de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço (OS) e da respectiva Nota de Empenho;

3.2 O regime de execução será o de empreitada pelo preço global.

CLÁUSULA QUARTA – DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO

4.1 Local de execução: Conforme Anexo I do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Dá-se ao presente contrato o valor total estimado de R\$ 175.741,67 (cento e setenta e cinco mil e setecentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos);

5.2 Pela prestação dos serviços, a prefeitura efetuará o pagamento ao fornecedor em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal;

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de recursos próprios do orçamento vigente, alocados sob as seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

184 – 06.03.13.391.0023.2.022.339039.01.1100000.

6.1 Não haverá reajustamento nos preços propostos.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Da CONTRATADA:

7.1.1 Caberá à CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as suas obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação.

7.1.2 Atender a todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de contratação, necessários a execução do contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais, de acidentes de trabalho e outros semelhantes, relativos à execução do objeto deste contrato, sem qualquer vínculo com o CONTRATANTE.

7.2 Da CONTRATANTE:

7.2.1 Apresentar esclarecimentos necessários para a execução do contrato.

7.2.2 Efetuar o pagamento de forma convencionada na Clausula Quinta deste contrato, dentro do prazo previsto, desde que atendida as formalidades previstas.

7.2.3 Notificar, por escrito, a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para corrigir eventuais irregularidades encontradas na execução do contrato, bem como, quando da aplicação de multas, retenção por danos causados e quaisquer débitos da CONTRATADA.

7.2.4 Emitir a devida Ordem de Serviços (OS) da contratação pretendida.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

8.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

8.1 Advertência;

8.2 Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor do contrato por dia de atraso;

8.3 Multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto;

8.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.5 Declaração de inidoneidade;

8.6 A multa prevista no subitem 8.2 não será superior a 10% (dez por cento) do valor do contrato, devidamente corrigido.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato nas hipóteses dos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93, bem como pelo não cumprimento, pela CONTRATADA, de alguma cláusula do presente ou constante do **CONVITE 007/2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

10.1 O presente contrato rege-se pela Lei 8666/93, Lei Complementar 123/06 bem como pelo que



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

consta do instrumento convocatório, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, para os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 As partes submetem-se às normas das Leis 8.666/93, cujos dispositivos fundamentarão a solução dos casos omissos, em complemento ao **CONVITE 007/2022**, do Processo Licitatório competente.

11.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP para nele serem dirimidas as dúvidas advindas do presente contrato.

11.3 Fica designado (a) como Gestor (a) do Contrato o (a) Senhor (a) _____ que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização da execução do contrato e outras responsabilidades, nos termos do artigo 67 e seus §§ da Lei nº 8.666/93.

E por assim estarem as partes justas, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

LOCAL E DATA.

PELA CONTRATANTE:

LEODÉCIO ALVES DE LIMA
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM/SP
CNPJ 67.160.507/0001-83

PELA CONTRATADA:

Sr. (a) XXXXXXXXXXXXX
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX

PELAS TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

ANEXO IX - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Redação dada pela Instrução do TCESP nº 01/2020)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela CONTRATANTE estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

ANEXO X - ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS; (REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 1994).

CONVITE Nº 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 975/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE NATAL PARA O ANO DE 2022.

PROPOSTA 01	R\$ 153.825,00
PROPOSTA 02	R\$ 188.600,00
PROPOSTA 03	R\$ 184.800,00
MÉDIA	R\$ 175.741,67